



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

DECRETO Nº 2441, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal e da Lei Municipal 1.600/2024;

D E C R E T A

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), destinados a criar fonte de recurso no orçamento vigente, conforme segue:

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.07.00 - Departamento De Assistência E Desenvolvimento Social

Unidade: 02.07.01 - Dep. De Assist. E Desenvolvimento Social

Funcional: 08.244.0014.2144 - Repasse Ao3º Setor

Categoria: 3.3.50.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0.05.00

Valor: R\$ 200.000,00

Total: R\$ 200.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os seguintes recursos de dotação:

Ficha: 382

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.07.00 - Departamento De Assistência E Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Unidade: 02.07.01 - Dep. De Assist. E Desenvolvimento Social

Funcional: 08.244.0014.2144 - Repasse Ao3º Setor

Categoria: 3.3.50.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0.02.00

Valor: R\$ 200.000,00

Total: R\$ 200.000,00

Art. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2025 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas no presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

MARCOS ROBERTO LUSTROSO
Secretário Municipal de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Procurador-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB0F-8D0D-287F-A96D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 05/11/2025 09:49:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO BATISTA DE ANDRADE (JESSÉ) (CPF 064.XXX.XXX-09) em 05/11/2025 10:24:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS ROBERTO LUSTROSO (CPF 197.XXX.XXX-60) em 05/11/2025 11:40:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 05/11/2025 às 11:41 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/FB0F-8D0D-287F-A96D>